



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 838

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 14 DE SETEMBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº. 512/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 22521/2026,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) IGOR GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº. 8329, para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
11 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.027/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO EXPRESSAMENTE OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.032/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
149	RITA DE CÁSSIA ALONSO	133
445	SHIRLEI POLICARPO LIZZI	135
1.259	KEILA SANTOS AGUIO	136
52	MAYARA BARREIROS DE MATOS	137

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.587	DEBORAH DA SILVA MENDES	50
34	AUXILIADORA APARECIDA PORTO	51

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.33/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 - Professor Substituto

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025- Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13	DEBORA FERNANDES OGANDO ALVES POMPEO	138
437	TATIANA GARRAFFA	139
1.349	EROTIDES DOS SANTOS VIANA	140
264	KELLEN CAMPOS BRAGA	141
489	SANDRA PAULA DE OLIVEIRA SENA	143
490	ANDRÉ DE JESUS MANSINHO	144

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.093	MARLENE DE MATOS MONTEIRO DA SILVA	52
104	DANIELLE DE OLIVEIRA ESPINDOLA KELCIAUSKAS	53

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1229	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA CRUZ	15

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
125	ISAQUE COSTA AMARAL	199
532	SARAH DE JESUS SILVA	200
517	ANA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	201
123	LUIZA ALVES SILVA	202

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 545, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples**

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

descritos abaixo:

Estado de São Paulo

- 02 fotos 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificação de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Especial - DM	Licenciatura de graduação plena em Educação Especial na respectiva área ou pedagogia com Pós graduação em Educação Especial	18h	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação em Educação Física	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40h	R\$ 1.621,00

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo >>>>

assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.962, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 – fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 1.941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000 QUE “REGULAMENTA E DISCIPLINA A PRÁTICA ESPORTIVA NÁUTICA DE JET SKY E BANANA BOAT NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I – o Processo Administrativo nº 24.256/2026;

II – o inciso XI do artigo 86 da Lei Complementar nº 122, 03 junho 2008;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 1.941, de 04 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º- O número de embarcações do tipo “banana boat” a serem autorizadas, não poderá ultrapassar a quantidade de 13 (treze), sendo 9 (nove) na praia de Peruipe, 3 (três) para a praia do Guaraú e 1 (uma) para a Praia do Ruínas, seguindo mapeamento e ponto feito pelo Departamento de Guarda Municipal.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 75/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 75/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES EM EVA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS, BEM COMO NO DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLINHAS DE ARTES MARCIAIS. – PROCESSO Nº 22288/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.081,13 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 14/09/2026 ÀS 12H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2026 ÀS 12H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS

EXCLUSIVO APENAS PARA QUEM JÁ POSSUI O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DE IPTU Lei Municipal nº 3529/2017



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia de Documento Pessoal com foto;
- Cópia de Comprovante Residencial Atualizado;
- Cópia do Extrato do Benefício Atualizado;
- Ficha de Recadastramento preenchida



ATÉ 30 DE SETEMBRO



DAS 09H ÀS 16H



PAÇO MUNICIPAL - SECRETARIA DE FAZENDA

(Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro)

